



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 650

De 18 de março de 1958

Declara de utilidade pública imóveis da sede do município (na Vila Xavier) e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1.947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de terreno, com os seus prédios nela construídos, situada entre as Avenidas Dr. Leite de Moraes e São Paulo, em direção à Rua do Tesouro e daí até encontrar-se com a área já pertencente à Praça da Igreja Matriz de Santo Antonio, na Vila Xavier, para ser posteriormente desapropriado por via amigável ou judicial, para levar a efeito o que se segue no artigo 2º, da presente lei.-

Artigo 2º - Da Avenida Dr. Leite de Moraes à Avenida São Paulo, para abertura, em direção à Rua do Tesouro, desta via pública.-

Artigo 3º - Do remanescente da área do terreno, partindo da Rua do Tesouro até encontrar-se com a área já pertencente à Praça da Igreja Matriz de Santo Antonio, para ampliação do mesmo logradouro público.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,- Revogam-se as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 1.958 (mil, novecentos e cinquenta e oito)

MÁRIO ANANIAS

- Presidente-

Pública na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

PAULO MARTINI

-Chefe da Secretaria-

Registrada à fls. 26, do livro competente nº 2.-

Auto Humínio Pajo 46
Proj Lei - 95-57
Rave 16/1/57